

This file has been cleaned of potential threats.

To view the reconstructed contents, please SCROLL DOWN to next page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 ao 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.^a **Janaína Olímpio da Silva Augusto**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO N.º 017/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 25/06/2021, processo administrativo nº 1478/2021, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais odontológicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/MF: 13.169.056/0001-16

END: RUA 15, QUADRA 49, LOTE 34, LOJA 02, MORADA NOBRE, VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO

REPRESENTANTE: ELIAS GOMES DA SILVA

CONTATOS: (61) 3083-0776 / 9 8211-4871 / doctormedgo@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UND	V. UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	IONÔMERO DE VIDRO (RESTAURADOR) PÓ E LÍQUIDO - CIMENTO À BASE DE IONÔMERO DE VIDRO DE PRESA QUÍMICA. EMBALAGEM CONTENDO 01 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM NO MÍNIMO 10 G, 01 FRASCO DE LÍQUIDO COM NO MÍNIMO 8 G, 01 DOSADOR DE PÓ E 01 BLOCO DE ESPATULAÇÃO.	MAQUIRA	150	UND	16,00	2.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

5	SUGADOR ODONTOLOGICO - TUBO CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE E ATÓXICO, ARAME EM AÇO ESPECIAL, DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA PELO PROFISSIONAL, PONTEIRA CONFECCIONADA EM PVC MACIO, ATÓXICO, COLORIDO, VAZADA E AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE TUTTI-FRUTTI. PACOTE CONTENDO 40 UNIDADES.	SSPLUS	700	PACOTES	6,20	4.340,00
8	SONDA EXPLORADORA - EM AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZADA EM CLÍNICA GERAL E DENTÍSTICA.	PRATA	100	UND	6,60	660,00
10	CARPULE - AÇO INOX. ADOTADO NA REALIZAÇÃO DE TÉCNICAS DE ANESTESIA LOCAL.	PRATA	40	UND	29,00	1.160,00
13	PONTA DIAMANTADA 1111 - REVESTIMENTO DE DIAMANTE UNIFORME. HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE COM Ø DE 1.597 MM PARA PERFORMANCE SEGURA.	MICRODONT	100	UND	2,20	220,00
29	ROLO PARA ESTERELIZAÇÃO 05 CM X 100 M - EMBALAGEM TUBULAR DE FILME COMPOSTO DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO SELADO COM SOLDA TRIPLA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO 70G/M2.	HOSPFLEX	500	UND	27,18	13.590,00
31	ROLO PARA ESTERELIZAÇÃO 12 CM X 100 M - EMBALAGEM TUBULAR DE FILME COMPOSTO DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO SELADO COM SOLDA TRIPLA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO 70G/M2.	HOSPFLEX	500	UND	62,05	31.025,00
33	FILME RADIOGRAFICO - FILME RADIOGRÁFICO INTRA - ORAL PERIAPICAL DIMENSÃO MÍNIMA 3X4CM, EMBALAGEM EXTRA MACIA E COM CANTOS ARREDONDADOS TEMPO DE EXPOSIÇÃO ENTRE 0,08S E 0,16S, DEPENDENDO DO DENTE (70KV - 10MA A 20CM). PROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO. PARA USO ADULTO, PACOTE COM 150 UNIDADES.	KULZER	150	PACOTES	130,67	19.600,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

35	REVELADOR 500 ML - COMPOSIÇÃO: ÁGUA, SULFITO DE SÓDIO, DIETILENOGLICOL E HIDROQUINONA. FORMA FÍSICA: LÍQUIDO. COR: VERMELHO. INDICADO PARA O PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS DENTAIS INTRA-ORAIS.	DPC	250	FRASCOS	9,55	2.387,50
36	FIXADOR 500 ML - COMPOSIÇÃO: ÁGUA, TIOSSULFATO DE AMÔNIO E TIOCIANATO DE AMÔNIO. FORMA FÍSICA: LÍQUIDO. COR: INCOLOR. INDICADO PARA O PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS DENTAIS INTRA-ORAIS.	DPC	250	FRASCOS	7,21	1.802,50
47	PONTA DIAMANTADA ESFERICA 1011 - UTILIZADA EM OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. UTILIZADAS PRINCIPALMENTE PARA O ACESSO INICIAL A LESÕES CARIOSAS, TAMBÉM UTILIZADA PARA ABERTURA OU RETENÇÕES EM DENTÍSTICA.	MICRODONT	100	UND	1,80	180,00
48	PONTA DIAMANTADA ESFERICA 1012 - UTILIZADA EM OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL, ACESSO INICIAL A LESÕES CARIOSAS.	MICRODONT	100	UND	1,80	180,00
49	PONTA DIAMANTADA ESFERICA 1013 - UTILIZADA EM OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL, ACESSO INICIAL A LESÕES CARIOSAS.	MICRODONT	100	UND	1,80	180,00
50	PONTA DIAMANTADA ESFERICA 1014 - UTILIZADA EM OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL, ACESSO INICIAL A LESÕES CARIOSAS.	MICRODONT	100	UND	1,80	180,00
51	PONTA DIAMANTADA ESFERICA 1011 - HL (HASTE LONGA). ALTA ROTAÇÃO. AS DE HASTE LONGA, SÃO UTILIZADAS NAS ABERTURAS, REGULARIZAÇÕES DA CÂMARA PULPAR, EM ENDODONTIA.	MICRODONT	100	UND	1,80	180,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

52	PONTA DIAMANTADA ESFERICA 1012 - HL (HASTE LONGA). ALTA ROTAÇÃO. AS DE HASTE LONGA, SÃO UTILIZADAS NAS ABERTURAS, REGULARIZAÇÕES DA CÂMARA PULPAR, EM ENDODONTIA.	MICRODONT	100	UND	1,80	180,00
53	PONTA DIAMANTADA ESFERICA 1014 - HL (HASTE LONGA). ALTA ROTAÇÃO. AS DE HASTE LONGA, SÃO UTILIZADAS NAS ABERTURAS, REGULARIZAÇÕES DA CÂMARA PULPAR, EM ENDODONTIA.	MICRODONT	100	UND	1,80	180,00
62	COMPRESSA GASE 9 FIOS - INDICADA PARA PROCEDIMENTOS QUE NECESSITAM DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE FLUIDOS. DIMENSÕES MÍNIMAS 7.5 X 7.5CM. EMBALAGEM CONTENDO: 500 UND.	ORTOFEN	1.000	PACOTES	19,45	19.450,00
105	AGULHA EXTRA CURTA - AS AGULHAS GENGIVAIS COM CÂNULA LUBRIFICADA EM SILICONE FACILITANDO A PENETRAÇÃO NOS TECIDOS, FRISOS INTERNOS DO CANHÃO PERMITE ADAPTAÇÃO DA AGULHA EVITANDO VAZAMENTO DA SUBSTÂNCIA. INDICADA PARA APLICAÇÃO DE ANESTÉSICOS E SOLUÇÕES INTRA-DENTAIS, FABRICADAS EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM NIQUELAÇÃO GALVÂNICA, PRODUTO ESTÉRIL EM ÓXIDO DE ETILENO. POSSUI ROSCA TIPO POLEGADA OU TIPO MM PARA SEGURANÇA DO ENCAIXE NO CARTUCHO DA SERINGA, AGULHA SILICONIZADA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	PROCARE	100	CAIXA	38,67	3.867,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia-GO, 15 de julho de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA AUGUSTO
GESTORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

**CONTINUAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003 DO PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 017/2021**

**DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ELIAS GOMES DA SILVA
FORNECEDOR REGISTRADO**